

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024. **CONTRATADO:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a findar em 01/03/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de fevereiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C4741D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025** baseado no **Art. 74, V da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ARTUR PADILHA Nº 843, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO E GESTÃO = LOCADOR: SÔNIA SOLANGE DOS SANTOS = CPF: 010.678.458-79 = CONTRATO Nº: 008/2025 de 20/02/2025 = VALOR: R\$ 30.000,00 = PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de Fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E4EDD02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

Art. 1º. Ficam revogadas as convocações referentes aos cargos de Agente de Trânsito e Professor II – Matemática do Edital de Convocação 01/2025.

Art. 2º. Os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito serão convocados somente após o término do Curso de Formação, cuja participação é obrigatória conforme a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, que determina que a conclusão do Curso de Formação com 200 horas é requisito para posse.

Art. 3º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse para o cargo de Professor II – Matemática.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Ordem	de	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
-------	----	------	-----------------	----------	-----------

Classificação				
1º	Leonardo José da Silva	3829	x	
2º	Alan Galdino da Silva	6804	x	
3º	Felipe André Rodrigues de Arruda	4417		x

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS

Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovem que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

- documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
- comprovação de residência ou domicílio atualizado;
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
- declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no

prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:932B15FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, AFETADO PELA GRAVE ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e, conforme Monitor de Secas Publicado pela Diretoria de Regulação e Monitoramento – DRM, e, Gerência e Meteorologia e Mudanças Climáticas – GMMC, da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos até a presente data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

CONSIDERANDO que persiste a estiagem desde 2012, já confirmada pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios se encontram com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

DECRETA

Art. 1º - A Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 18 de fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:7C3E7903

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DOS DIAS 03, 04, 05 E 07 DE MARÇO DE 2025, PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de AFRÂNIO, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nas datas mencionadas é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias mencionados, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **ponto facultativo**, nas repartições públicas municipais de Afrânio-PE, nos dias **03, 04, 05 e 07 de março de 2025**, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:407CD369

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº. 006/2025 PMA – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETAS BASCULANTES HIDRÁULICAS PARA TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL NESTE MUNICÍPIO**. Valor estimado: R\$ 88.250,01 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e um centavo). Do